

## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 4º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2017, DE 03/01/2017, AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02,

### RESOLVE:

Art. 1º - Transcorrido os prazos e não havendo interposição de recursos sobre a fase de julgamento das propostas.

Art. 2º Homologar a licitação, na modalidade de Pregão Presencial de nº 000013/2019-PMON, para o Sistema de Registro de Preços, julgada em 27 de Fevereiro de 2019, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor do seguinte proponente:

**PROPONENTE I: TRANSAQUINO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.606.685/0001-40**, Inscrição Estadual 15.237.33-00, localizada Rua 28, S/nº, - Vila Nova – CEP nº 68.540-000 – Conceição do Araguaia, neste ato representado pelo Srº **HUGO TOMAS DE AQUINO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Conceição do Araguaia - PA, portador da Carteira de Identidade nº 298127-3 SSP/PA e do CPF nº 185.750.482-87, tendo para contato o nº (94) 99179.5181 e o e-mail: [hugotransaquino@hotmail.com](mailto:hugotransaquino@hotmail.com), vencedor de Todos os Lotes com o valor total global de **R\$ 614.202,80 (Seiscentos e Quatorze Mil, Duzentos e Dois Reais e Oitenta Centavos)**.

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial e disponibilização no site do TCM.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado Do Pará, aos 07 dias do mês de Março de 2019.

**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNIDA DO NORTE